

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**(Retificado em 28/05/2025)**

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE (PPGE) PARA O PROCESSO DE  
ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**1. DA CONSULTA**

1.1- Este Edital, fundamentado no Regulamento do PPGE, normatiza a consulta para escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

**2. DO CALENDÁRIO**

23/05/2025 – Divulgação do Edital de Consulta à Comunidade para o Processo de Escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto do PPGE.

26/05/2025 a 06/06/2025 – Prazo para inscrição das chapas.

09/06/2025 – Divulgação das chapas inscritas às 14h00min e início do prazo de impugnação de candidaturas.

10/06//2025 – às 14h00min encerramento do prazo de impugnação de candidaturas, homologação das inscrições.

12/06/2025 – sorteio público da ordem dos nomes na cédula e início da campanha eleitoral via endereço do *google meet* divulgado no site do PPGE.

16/06/2025 – Apresentação das propostas de campanha, às 09h00min, e às 19h00min no formato híbrido na sala 3282 e endereço do *google meet* divulgado no site do PPGE.

**30/06/2025** – Encerramento da campanha eleitoral às 23h59min.

**01/07/2025 e 02/07/2025** - Data para realização da consulta, no horário das 09h00min às 22h00min

**03/07/2025** - Divulgação do resultado preliminar da consulta até às 14h00min.

**04/07/2025** - Prazo para encaminhamento de recursos junto a Secretaria do PPGE até às 14h00min.

**07/07/2025** – Julgamento dos recursos das 14h00min às 17h00min.

**07/07/2025** - Divulgação do resultado final após às 17h00min.

14/07/2025 – às 11h00min, homologação do resultado pela Comissão Colegiada do PPGE para posterior encaminhamento ao Conselho de Centro.

### **3. DO GRUPO DE TRABALHO**

- 3.1- O processo eleitoral será conduzido por um Grupo de Trabalho, escolhido pelo Colegiado do PPGE.
- 3.2- O Grupo de Trabalho será composto por quatro professores(as), um estudante do PPGE e um(a) técnico(a).
- 3.3- O Grupo de Trabalho pode convocar professores(as) e estudantes para auxiliá-la nos processos de votação e apuração.
- 3.4- O Grupo de Trabalho poderá promover debates, a fim de propiciar o conhecimento das propostas das chapas inscritas.

### **4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 4.1- Podem ser candidatos(as) os(as) professores(as) do quadro permanente do PPGE.
- 4.2- Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever por chapas, nomeando o Coordenador (a) e seu Substituto (a).
- 4.3- Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita e por meio eletrônico. Para a apresentação pública das propostas o Grupo de Trabalho providenciará espaço virtual e físico, e horário para as atividades de forma que não prejudique a lisura do processo eleitoral.

### **5. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

- 5.1- As chapas deverão se inscrever pelo e-mail **consultappge@gmail.com**, no período 26/05/2025 a 06/06/2025 até às 23h59min, indicando a nominata da chapa bem como o plano de trabalho referente ao exercício da gestão.

- 5.2- No ato da inscrição, as chapas deverão apresentar a nominata dos(as) candidatos(as) e um programa resumido de trabalho.

## **6. DOS (AS) ELEITORES(AS)**

### **6.1- São eleitores (as)**

- a) estudantes do PPGE regularmente matriculados(as);
- b) professores (as) credenciados(as), permanentes e colaboradores, no PPGE;
- c) técnicos (as) da Secretaria do Programa.

## **7. DA CONSULTA PÚBLICA**

- 7.1- A consulta pública será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2025 no horário das 09h00min às 22h00min, através da plataforma Helios Voting, implementado pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) da UFSM, assegurando o sigilo do voto.
- 7.2- O sistema de votação será por voto universal.

## **8. DA APURAÇÃO**

- 8.1- O resultado será informado pelo CPD e divulgado pelo Grupo de Trabalho no dia 26 de junho de 2025 até às 14h00min.

## **9. DO RESULTADO**

- 9.1- O resultado será proclamado no dia 30 de junho com preenchimento de ata da consulta pública pelo Grupo de Trabalho.
- 9.2- Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos.
- 9.3- Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver, como Coordenador(a), o(a) professor(a) com maior tempo de trabalho na UFSM.
- 9.4- O resultado da consulta pública, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Colegiado do PPGE para posterior encaminhamento ao Conselho do Centro de Educação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1- Cabem recursos do processo de consulta pública e de apuração, em primeira instância, ao Grupo de Trabalho e, em segunda instância, ao Colegiado do PPGE.

Santa Maria,

Grupo de Trabalho

Professoras: Eliana da Costa Pereira Menezes, Lutiere Dalla Valle, Nara Vieira Ramos,

Phillip Vilanova Ilha

Estudantes: Denise Ferreira da Rosa

TAE: Alécio Romero Gonçalves.